

ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana

LEI N° 2.254/2019 De 10 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Rua José Gustavo de Menezes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua sem denominação localizada no loteamento Jardim Serrano, Bairro Marianga, com início na Avenida Saturnina de Oliveira, paralela a Rua Maria de Souza Carvalho, e finalizando nas proximidades da Rua Antônio dos Reis, passará a denominarse de Rua José Gustavo de Menezes.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, 10 de abril de 2019.

> VALMIR DÓS SANTOS COSTA Prefeito do Município de Itabaiana.